



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO nº 383 de 12 de junho de 1992.

Promulgo a presente Resolução. Câmara  
Municipal de  
Luziânia, aos 12 de junho de 1992

Presidente

"Fixa o número de Vereadores da Câmara  
Municipal de Luziânia, para a partir  
do dia 1º de janeiro de 1993."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás,  
com base no Art. 31, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município  
e na forma dos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Constituição do Estado de  
Goiás, Decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica fixado o número de 21 (vinte e um) Ve  
readores para compor a Câmara a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de  
junho de 1992.

JOSE MARIA OLIVEIRA- Presidente

OSCAR BRAZ JUNIOR- 1º Secretário

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO- 2º Secretário